



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 25/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**Primeira Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação –**  
**Conectando Startups – Tecnologias Educacionais e Turismo Sustentável**

**Retificado em 03/02/2023**  
**(Correção do Item 13. CRONOGRAMA)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, no âmbito do **Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, torna público e convida STARTUPS instaladas no Estado da Paraíba que possuem soluções e know-how para responder às demandas e desafios dos setores de Educação e Turismo. Os melhores projetos serão classificados para acesso à recursos de subvenção econômica à inovação e validação em caráter piloto das soluções propostas: Tecnologias Educacionais serão testados em ambientes da rede pública de educação do Estado; e Turismo Sustentável serão testados em empresas parcerias que se apresentem para testar as soluções das startups.

O Parque Tecnológico Horizontes de Inovação (PTHI) convida startups a se conectarem, tornarem-se parceiras na consolidação do ecossistema de inovação de João Pessoa.

O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação está sendo instalado no antigo Colégio Nossa Senhora das Neves, um dos imóveis de preservação permanente do Patrimônio Histórico da cidade de João Pessoa, reconhecido como patrimônio histórico nacional em dezembro de 2007. O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação pretende, de forma articulada entre os governos e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores mobilizando o ecossistema de inovação, através de incentivos e parcerias com startups que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento econômico e social.

Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004, Lei Federal nº. 13.243, de 11/01/2016, Decreto Federal nº. 9.283, de 7/02/2018, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

## **1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Constitui objetivo desta Chamada a seleção de Startups para conceder recursos de subvenção econômica à inovação para o desenvolvimento e validação em caráter piloto de produtos, processos e/ou serviços inovadores dentro do escopo das linhas temáticas alvo desta Primeira Chamada.

## **2. PÚBLICO ALVO**

São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos nesta Primeira Chamada.

Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

As Startups elegíveis devem estar sediadas no Estado da Paraíba, com data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição em até 12 (doze) meses anteriores a data de lançamento do edital. E deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta inovadora contemplada no âmbito desta Chamada Pública.

**Não serão elegíveis:**

- I. Microempreendedores Individuais (MEIs);
- II. Empresas que possuem débitos fiscais (municipais, estaduais e/ou federais).

### **3. DESAFIOS – LINHAS TEMÁTICAS**

Os desafios propostos nesta Primeira Chamada estão alinhados às temáticas de interesse aos setores de Educação e Turismo.

**Tecnologias Educacionais:**

- **Gestão de instituições de ensino** - Ferramentas e sistemas de gestão geral para escolas, faculdades e cursos.
- **Gestão da comunicação no ensino** - Sistemas que visam facilitar a comunicação entre as instituições, seus alunos e responsáveis.
- **Tecnologia para a sala de aula** - Soluções que impactam diretamente no dia a dia de alunos e professores, integrando tecnologia nas lições, provas e atividades que ocorrem em sala de aula
- **Data analytics para a educação** - Sistemas que fazem uso da análise de dados para medir o desempenho, gerar dados e orientar o processo educacional em busca de melhores resultados.
- **Gamificação** - Soluções que oferecem formas lúdicas de educação, transformando o aprendizado em um jogo e gerando engajamento com os alunos.
- **Inclusividade e acessibilidade** - Soluções inovadoras que buscam melhorar o acesso, a inclusão e a criação de recursos de tecnologia assistiva para pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- **Realidade virtual e aumentada** - Tecnologia imersiva de ponta (RV e RA) aplicada à educação.
- **Pedagogia diferenciada** - Soluções que têm seu diferencial na metodologia de ensino, aplicando novas ideias na hora de transmitir conhecimento aos alunos.
- **Sistemas de gestão do aprendizado (LMS)** - Ambientes virtuais que tratam de todo o acompanhamento do aprendizado do usuário final, seja no âmbito acadêmico ou corporativo.

**Turismo Sustentável:**

- **Segurança, saúde e bem-estar.** Soluções inteligentes para garantir a saúde de turistas e trabalhadores.
- **Promoção do turismo interno e de nicho.** Soluções de marketing digital, comunicação, informação e planejamento de roteiros em destinos regionais e locais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- **Inserção digital de pequenos estabelecimentos, prestadores de serviços e comunidades.** Soluções que habilitem pequenas empresas prestadores de serviços e comunidades locais a conquistar visibilidade em meios digitais, integração com ferramentas geradoras de demanda, e qualificação de serviços.
- **Turismo social.** Soluções que tornem o turismo acessível a mais brasileiros.
- **Cancelamento e trocas.** Soluções para a gestão de receita de estabelecimentos turísticos, programas de fidelidade, alternativas ao cancelamento.
- **Adequação de experiências.** Soluções para adequar experiências turísticas pré-covid-19 aos novos protocolos sanitários, preservando ou melhorando a experiência do turista.
- **Gestão e operação inteligente.** Soluções de gestão inteligente e otimização de recursos na operação de estabelecimentos de toda a cadeia de valor do turismo, nos setores público e privado.
- **Desenvolvimento sustentável e economia circular.** Soluções em linha com os pilares da economia circular, que protegem recursos naturais e que visam o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- **Experiência do turista.** Soluções que melhoram a experiência do turista em toda a cadeia de valor do turismo.

#### 4. CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

O Escopo dos Projetos submetidos deverá estar enquadrado entre os níveis **02 e 07** da escala de Índice de Maturidade Tecnológica, demonstrando conter atividades de desenvolvimento tecnológico intermediário ou avançado.

TRL	Características	Estágio de Maturidade
1	Princípios básicos observados e reportados.	Ideia
2	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	
3	Prova de conceito das funções críticas de forma analítica ou experimental.	Protótipo
4	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório – “breadboard”.	
5	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configuração física final – “brassboard”.	
6	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	Validação
7	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional.	
8	Sistema qualificado e finalizado.	
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais.	

TRL - *Technology Readiness Level.*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 5. BENEFÍCIOS DA CHAMADA

Todas as startups inscritas são elegíveis aos seguintes benefícios:

- Os projetos selecionados deverão receber aporte financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com prazo de execução de até 8 (oito) meses.
- A apresentação dos projetos selecionados a líderes de investimentos nos setores de Educação e Turismo durante a fase de desenvolvimento dos projetos.
- Acesso a ambientes para validação e teste: Educação- em ambientes da rede pública de educação do Estado da Paraíba; e Turismo: em empresas parceiras que se apresentem para testar as soluções das startups. As empresas selecionadas para testes que alcançarem bons resultados, receberão um certificado de participação e atestação técnica demonstrando a capacitação tecnológica alcançada.
- Visibilidade nacional e internacional através dos canais do PHTI e de parceiros.

## 6. INSCRIÇÕES DAS STARTUPS PROPONENTES

As startups proponentes deverão se cadastrar no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

Ao acessar o sistema com login e senha, em sua Area de Pesquisador o proponente deve clicar em Editais Abertos e escolher o EDITAL Nº /2022 – SEECT/FAPESQ/PB Primeira Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Tecnologias Educacionais e Turismo Sustentável. Clicar no botão “+” para criar uma proposta, preencher as informações solicitadas pelo sistema, anexando todos seguintes documentos obrigatórios:

- Anexo I – Modelo de Projeto de Inovação – disponível no SIGFAPESQ;
- Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente com foto, do proponente ou representante oficial da Startup;
- Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do proponente ou representante oficial da Startup;
- Cópia legível do comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses) do proponente ou representante oficial da Startup;

No ato da inscrição as empresas deverão apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993, detalhadas a seguir:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no endereço:  
[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial da Paraíba ou no Registro Civil de Pessoas Jurídica (RCPJ) competente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal), obtida no site:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Estadual), obtida no site:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitoscidadao>

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, obtido no site ou na prefeitura municipal da cidade.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei Federal no 8.883, de 1994), obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei no 12.440, de 2011), obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Se houver erros na submissão da proposta, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFAPESQ aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);

As propostas devem ser encaminhadas à FAPESQ pelos proponentes cadastrados conforme item 12, relativo ao “CRONOGRAMA”, exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapesq.ledes.net>. O preenchimento da proposta deverá ser feito, impreterivelmente, até às **17h00min**, de acordo com o Cronograma.

A ausência de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da proposta, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pelo SIGFAPESQ.

## **7. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

Os recursos financeiros disponíveis para esta Chamada serão de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), distribuídos da seguinte forma entre os desafios

<b>DESAFIO – LINHA TEMÁTICA</b>	<b>RECURSOS</b>
Tecnologias Educacionais	Até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Turismo Sustentável	Até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Serão reservados do recurso total disponível para a chamada 30% a ser destinado para Startups que tenham Mulheres em sua liderança, para fortalecimento do protagonismo feminino inovador paraibano.

- A startup deve ser liderada por uma pessoa do sexo feminino, sendo a responsável legal e proponente da proposta comprovada por documentação solicitada no item 6.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Caso haja recursos remanescentes de uma ou mais linhas temáticas, o montante poderá ser redirecionado para projetos aprovados de quaisquer outra(s) linha(s) temáticas deste edital obedecida a ordem de classificação geral, da maior nota para a menor.

A SEECT/FAPESQ disponibilizará até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto selecionado, que ficarão disponíveis para o desenvolvimento dos projetos pelas startups selecionadas.

A Startup deverá, obrigatoriamente, aportar recursos, a título de contrapartida financeira, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total de subvenção econômica dentro do orçamento previsto para o MVP.

A contrapartida financeira obrigatória poderá ser aplicada livremente para o desenvolvimento da inovação em qualquer rubrica – financiável ou não financiável pela subvenção –, desde que os gastos sejam referentes ao projeto, devendo a empresa realizar a prestação de contas de acordo com o regimento interno da FAPESQ e com o Termo de Outorga a ser firmado.

Poderão ser comprovadas como contrapartida financeira obrigatória apenas despesas executadas após a assinatura do Termo de Outorga.

O custeio do MVP terá uma contrapartida da SEECT/FAPESQ até o limite de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), distribuídos entre os desafios apresentados para os dois segmentos. Os valores serão consolidados no Plano de Projeto para obtenção do MVP.

#### 7.1 Itens Financiáveis:

- Aquisições de insumos;
- Licença e/ou aquisição de softwares;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício;
- Diárias contemplado (Hospedagem/Alimentação/transporte) somente para o proponente e membros da equipe, para cobrir despesas decorrentes de afastamento da sede em caráter eventual de acordo com as normas estipuladas pela FAPESQ;
- Passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, exclusivas para o proponente ou membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas diretamente ligadas ao desenvolvimento da inovação;

Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de Outorga para contratação do projeto e o recebimento em conta dos recursos da subvenção. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento da subvenção.

#### 7.2 Itens não-financeiros:

Os seguintes itens são considerados não financeiros com recursos da subvenção econômica:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- a) Aquisição de veículos, máquinas, materiais permanentes, equipamentos de comunicação e telefonia, mobiliários de escritório, eletrônicos, eletrodomésticos e outros bens de capital NÃO atrelados ao desenvolvimento TÉCNICO do projeto;
- b) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;
- c) Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza;
- d) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, coffee break e vale-refeição;
- e) Despesas com combustível e pedágio;
- f) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);
- g) Serviços de apoio administrativo em geral;
- h) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- i) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;
- j) Multas e encargos sociais de qualquer natureza;
- k) Outras despesas não previstas expressamente como item financiável (item 8.1).

Todos os itens não financiáveis, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora, além da contrapartida financeira mínima exigida conforme o item 7.

## **8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A startup poderá se inscrever em mais de um desafio, porém deverá implementar um projeto para cada desafio escolhido.

A seleção será feita considerando a análise dos documentos da startup e do projeto submetido, sendo realizada em duas etapas:

- a) Primeira Etapa – Qualificação: Avaliação da inscrição da Startup pela plataforma do programa pelo Comitê Técnico da Chamada, seguindo os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA
1	Aderência da solução proposta ao objetivo da Chamada	0 - 3
2	Experiências anteriores e Enquadramento do projeto nos níveis do TRL	0 - 3
3	Capital humano e infraestrutura da startup	0 - 4
4	Grau de impacto gerado com a implementação da solução proposta	0 - 4
5	Grau de inovação, considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta.	0 - 4

Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios.

As empresas classificadas serão convocadas para a próxima etapa por e-mail e/ou em divulgação no site da FAPESQ ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br))



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

- b) Segunda Etapa - Entrevista Virtual / Banca de seleção: As Startups com propostas selecionadas serão convidadas para uma Entrevista Virtual para defesa de suas ideias. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA
1	Grau de maturidade mercadológica da Startup visando a introdução da solução no mercado	0 - 5
2	Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado	0 - 5

As propostas selecionadas seguirão para a fase de contratação, após o período de interposição de recursos.

Em caso de empate de uma ou mais propostas, o desempate observará a seguinte ordem: a) Maior nota no critério “Grau de Impacto”;  
b) Maior nota no critério “Grau de maturidade”;  
c) Maior nota no critério “Grau de inovação”.

A classificação da proposta nesta etapa não garante a contratação

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso a startup tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à SEECT/FAPESQ, no prazo de 04 (quatro) dias, conforme previsto no cronograma, item 12.
- 9.2. Os recursos devem ser submetidos no SIGFAPESQ. Em caso de dúvida solicitar orientações via e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)
- 9.3. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 12, perderá o direito de solicitar recurso.

A divulgação das Startups selecionadas será realizada no portal da FAPESQ: <http://www.fapesq.rpp.br>;

## 10. EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS STARTUPS PROPONENTES CONTRATADAS

O processo de seleção realizado pela SEECT/FAPESQ, com o apoio do **Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, escolherá startups que executarão projetos, com **duração máxima de 8 (oito) meses**.

O período de execução dos projetos será organizado em duas etapas:

- a) Primeira Etapa – Imersão: Este momento será para a aproximação entre startups e ambientes de validação da rede estadual ou de empresas parceiras de modo a embasar a elaboração das propostas de MVPs. A imersão ocorrerá logo após a contratação, antes do início do desenvolvimento do MVP.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

b) Segunda Etapa – Demoday: Este momento será para aproximação da startup com potenciais investidores, ao final de seis meses do início do desenvolvimento do MVP.

A SEECT/FAPESQ, com o suporte do **Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, selecionará ambientes da rede estadual de ensino e de empresas que atuam no setor de turismo, para participarem, em caráter voluntário, no desenvolvimento dos projetos pilotos (MVPs) das startups selecionadas.

Será realizado um Demoday, com a presença de investidores, ainda na fase de desenvolvimento dos MVPs, ao final do sexto mês.

## **11. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O acompanhamento físico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada, será feito mediante envio e análise do relatório parcial (encaminhado no 5º mês de execução) de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados.

Os formulários-padrão serão disponibilizados pela FAPESQ, devidamente assinados e enviados por correio (via Sedex) ou protocolados na sede da FAPESQ, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.

Eventuais solicitações de alteração, remanejamento de recursos entre rubricas ou prorrogação do projeto, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da FAPESQ, fundamentada em parecer por profissionais encarregados dos acompanhamentos técnico, jurídico e administrativo- financeiro dos projetos.

As solicitações deverão ser justificadas por meio de formulário padrão a ser disponibilizado pela FAPESQ, assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária e enviado via eletrônica (programas-projetos@fapesq.rpp.br). A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da FAPESQ.

## **12. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

O Coordenador Técnico será responsável pela execução do projeto, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros descritivos das atividades e dos dispêndios efetivamente realizados. Até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do Termo de Outorga de subvenção econômica, a Startup deverá apresentar um Relatório Técnico Final, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, à FAPESQ.

O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio de formulários-padrão a serem disponibilizados pela FAPESQ e enviados em formato impresso e assinado, via Sedex com AR ou mediante protocolo junto à sede da FAPESQ, com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

No caso do não cumprimento das obrigações contratadas fica o Coordenador Técnico do projeto obrigado a devolver à FAPESQ a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

índices de correção inflacionária vigentes no mês da devolução. O prazo para devolução do valor corrigido é de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configura a inadimplência. Caberá ao Coordenador Técnico do projeto o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados pela FAPESQ os procedimentos de cobrança previstos em legislação.

A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela FAPESQ, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pela empresa beneficiária à FAPESQ e estarão sujeitas à autorização pela mesma. A FAPESQ reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados e nos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Primeira Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Tecnologias Educacionais e Turismo Sustentável</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento da Chamada</b>	<b>4/Julho/2022</b>
<b>Inscrição das Startups</b>	<b>6/Julho/2022 a 09/Setembro/2022</b>
<b>Avaliação e Seleção de projetos</b>	<b>12/Setembro/2022 a 07/Octubro/2022</b>
<b>Resultado</b>	<b>14/Octubro/2022</b>
<b>Interposição de recurso</b>	<b>17/Octubro/2022 a 20/Setembro/2022</b>
<b>Resultado Final, após recurso</b>	<b>27/Octubro/2022</b>
<b>Contratação</b>	<b>31/Octubro/2022 a 11/Novembro/2022</b>
<b>Seleção de ambientes para validação/teste</b>	<b>17/Octubro/2022 a 09/Janeiro/2023</b>
<b>Imersão (articulação startup e ambiente de teste)</b>	<b>13/Fevereiro/2023 a 03/Março/2023</b>
<b>Demoday</b>	<b>10/Julho/2023</b>
<b>Desenvolvimento do MVP</b>	<b>03/Março/2023 a 04/Setembro/2023</b>

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da FAPESQ: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

### 14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Se os resultados alcançados pelo projeto ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da(s) beneficiária(s) da subvenção obter tal proteção, esses terão que ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para proteção da propriedade intelectual no Brasil.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da Chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta Chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

As cláusulas ou disposições contidas neste regulamento poderão ser aprimoradas, revisadas ou modificadas, a qualquer tempo, e entrarão em vigor na data de sua disponibilização. O mesmo também se aplica a apresentação, conteúdo e disponibilização do site.

Campina Grande, PB, 06 de julho de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ/PB